



MOMENTS

— PARIS —

MANUAL DE ÉTICA

Sumário

1.	MANUAL DE ÉTICA MOMENTS PARIS	3
2.	CRIAÇÃO DE IDS	3
3.	MIGRAÇÃO DE REDE E TROCA DE PATROCINADOR	4
4.	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.....	4
5.	ENTREVISTAS E DECLARAÇÕES A IMPRENSA	5
6.	USO DA MARCA.....	5
7.	USO DA IMAGEM	6
8.	ESCRITÓRIO VIRTUAL (EV).....	6
9.	COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS	7
10.	REGRAS DOS GRUPOS OFICIAIS	7
11.	CONSELHO DE ÉTICA.....	7
12.	ALICIAMENTO E PROTEÇÃO DE LINHA DE PATROCÍNIO	8
13.	BLOQUEIO OU CESSAÇÃO DE LOGIN.....	9
14.	PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO, BLOQUEIO E CESSAÇÃO	10
14.1	NOTIFICAÇÃO.....	10
14.2	BLOQUEIO	10
14.3	CESSAÇÃO	10
14.4	OBSERVAÇÃO:.....	10
15.	DUPLICIDADE DE CADASTRO, LINHA DE PATROCÍNIO OU MUDANÇA DE LINHA	11
16.	CONDUTAS NÃO PERMITIDAS AO CONSULTOR, CD E FRANQUIA.....	11
17.	INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO.....	12
18.	PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA E ANÁLISE.....	13
19.	PENALIDADES	15
20.	RESCISÃO DE CONTRATO E NOVO CADASTRO APÓS A RESCISÃO.....	15
21.	DISPOSIÇÕES GERAIS	16
22.	CONTATO CONSELHO DE ÉTICA	16

1. MANUAL DE ÉTICA MOMENTS PARIS

Os valores da MOMENTS PARIS: ética, respeito, transparência e verdade são o alicerce do relacionamento com nossos Consultores Independentes MOMENTS PARIS, e com a sociedade da qual fazemos parte. Acreditamos que estes valores são os princípios que devem fundamentar o relacionamento dos nossos Consultores com a empresa, com outros Consultores, com os seus clientes e com toda a sociedade.

O objetivo deste Manual é promover a igualdade de oportunidade entre os Consultores Independentes **MOMENTS PARIS**, permitindo que o sucesso de cada um dependa exclusivamente de seu empenho e esforço.

A ética, o respeito, a transparência, o bom senso e o bom costume faz parte de um relacionamento saudável onde todos se beneficiam.

Para se tornar um Consultor Independente MOMENTS PARIS (doravante chamado apenas de **Consultor MOMENTS PARIS**), o requerente deve obedecer ao presente Manual, ao Manual de Negócios, ao Termos e Condições, bem como todas as demais modificações feitas pela MOMENTS PARIS nestes materiais.

2. CRIAÇÃO DE IDs

- 2.1 O Consultor Moments Paris pode ter apenas um contrato em seu nome pessoa física e um para cada pessoa jurídica que possuir, todos devem estar sob um único patrocínio.
- 2.2 O Consultor Moments Paris não poderá ter a titularidade de outros contratos em nome de terceiros.
- 2.3 O Consultor Moments Paris que utilizar nome de terceiros, RG, CPF, CNPJ ou qualquer outro dado falso, terá o seu cadastro cessado imediatamente.
- 2.4 Em caso de suspeita de cadastro com informações erradas, o LOGIN será bloqueado, até que se apure as informações, que se comprovadas farão o LOGIN ser cessado.
- 2.5 Caso o Consultor Moments Paris tenha criado um LOGIN falso ou cadastro de parente em rede distinta, assim como mudanças de Patrocinador podem alterar os Bônus e Prêmios em toda a linha de patrocínio ascendente, por isso o titular junto com seu patrocinador poderá ter seu LOGIN cessado.
- 2.6 A MOMENTS PARIS não realiza alteração de CPF, CNPJ, ou Titularidade.
- 2.7 Observações:

- O LOGIN é de uso pessoal e intrasferível.

- A Senha é de caráter pessoal e não deve ser divulgada a ninguém.
- É proibido a venda, concessão ou transferência do LOGIN.
- No caso de CNPJ quando tiver alteração contratual, o cadastro será transferido para o CPF do Titular caso esteja disponível. Se não tiver disponível o cadastro ficará bloqueado até que o titular apresente um novo CNPJ.
- Os novos titulares do CNPJ deverão fazer um novo cadastro e iniciar o trabalho do zero.

3.MIGRAÇÃO DE REDE E TROCA DE PATROCINADOR

A MOMENTS PARIS não realiza migração de rede, ou troca de patrocinador.

A mudança de rede ou troca de patrocinador somente ocorre quando um LOGIN é cancelado (vide Manual de Negócios item 13.2).

O Consultor ou qualificado superior que permanecer inativo por 6 (seis) meses terá o cancelamento automático e definitivo de seu cadastro.

Com isso, perderá definitivamente todos os direitos como Consultor, inclusive a qualificação e outras formas de ganhos. Também não terá mais direito à sua rede de patrocinados diretos e indiretos.

O Consultor poderá cadastrar-se novamente no sistema somente após o cancelamento do seu cadastro.

Neste caso, ingressará como Consultor, sem direito à rede que possuía e tendo que cumprir todos os requisitos para qualificar-se novamente, inclusive adquirir um novo Kit Inicial.

4.TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

4.1 As transferências de titularidade somente ocorrerão em caso de falecimento do consultor, o Contrato poderá ser transferido para seu herdeiro natural, de acordo com a vocação hereditária, a capacidade para suceder e as demais regras de sucessão vigentes no País.

4.2 Nos casos de CNPJ baixado, alteração contratual de sócio, o LOGIN será bloqueado, até que o antigo sócio, informe seu CPF ou novo CNPJ do mesmo titular.

5. ENTREVISTAS E DECLARAÇÕES A IMPRENSA

Somente a MOMENTS PARIS poderá conceder entrevistas ou autorizar a divulgação na imprensa por um de seus Consultores MOMENTS PARIS

Caso algum Consultor Moments Paris deseje solicitar autorização para divulgação de qualquer tipo de informação em anúncio ou declaração em veículos de comunicação sejam eles: jornais, blogs, revistas impressas ou online, ou qualquer outro meio que caracterize veículo de informação incluindo os denominados "online" deverão ser solicitados antes da divulgação através do e-mail atendimento@momentsparis.com.br.

Caso a divulgação seja autorizada, poderemos fornecer materiais oficiais e daremos suporte para divulgação com os direcionamentos devendo o Consultor Moments Paris seguir estritamente o que foi pré-estabelecido.

Caso a MOMENTS PARIS autorize a divulgação/publicação da atividade de consultor ou dos produtos, o Consultor Moments Paris deverá esclarecer que é uma iniciativa pessoal destacando que divulgação de um "Consultor Independente".

Caso não seja cumprido tal regra descrita neste material de publicidade, divulgação, entrevistas e declarações, o Consultor poderá ser acusado de infração do Manual de Ética.

6. USO DA MARCA

- 6.1 As marcas MOMENTS PARIS e dos produtos são de titularidades da MOMENTS PARIS e protegidas pela propriedade industrial;
- 6.2 Não é permitido utilizar as marcas da MOMENTS PARIS e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na Internet, exceto mediante autorização expressa da empresa;
- 6.3 O Consultor Moments Paris somente poderá utilizar as marcas em conformidade com os padrões da Moments Paris, após autorização expressa da MOMENTS PARIS;
- 6.4 Os materiais impressos tais como folhetos, catálogos, cartões de visita e outros só poderão ser utilizados após aprovação expressa da MOMENTS PARIS. Nestes materiais devem constar que se trata de um material produzido por um Consultor Independente, o nome e o LOGIN do Consultor.
- 6.5 Os materiais que utilizarem direitos de terceiros, imagem ou de ordem autoral, devem ter o direito de uso e divulgação dos mesmos.

- 6.6 O envio de SPAM, SMS ou qualquer outra mensagem eletrônica promocional considerada prejudicial à imagem da MOMENTS PARIS, ou abusiva por seu destinatário, é passível de punição.
- 6.7 É terminantemente proibido o uso de qualquer meio de comunicação com conteúdo abusivo que tenham caráter difamatório, obsceno, ofensivo, que possam incitar atitudes discriminatórias, violência ou a prática de crimes e que atentem contra aos bons costumes, à moral ou ainda que contrariem a ordem pública dentre elas : pornografia, pedofilia, e outras modalidades de satisfação sexual, racismo, ou discriminação de qualquer natureza, bullying, stalking ou qualquer outra espécie de constrangimento ilegal, manifesta violação a direito autoral ou direito de imagem.

7.USO DA IMAGEM

O Consultor Moments Paris autoriza a MOMENTS PARIS a utilizar a imagem/nome/voz/depoimento/fotografia/histórico pessoal e/ou similares em materiais de comunicação, propaganda ou promocionais utilizados para veiculação e divulgação na mídia em geral, falada, escrita, televisionada, eletrônica ou mídias sociais e quaisquer outros materiais e meios de comunicação que a MOMENTS PARIS deseje utilizar para divulgação ao público interno e/ou externo.

A presente AUTORIZAÇÃO é concedida à título gratuito, e autorizada a divulgação em todo território nacional e no exterior, por prazo indeterminado, a partir da data do presente instrumento, sem quaisquer restrições do número de inserções e quantidade das imagens que serão escolhidas a exclusivo critério da MOMENTS PARIS.

O Consultor Moments Paris declara que autoriza o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado juridicamente a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

8.ESCRITÓRIO VIRTUAL (EV)

O EV é pessoal e intransferível, a senha é de responsabilidade exclusiva do próprio Consultor MOMENTS PARIS. Em caso de perda ou divulgação da senha, é dever do Consultor Moments Paris comunicar o ocorrido imediatamente à MOMENTS PARIS para o bloqueio e a geração de uma nova senha.

9.COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

É proibida a comercialização e divulgação dos produtos MOMENTS PARIS em sites e grupos com valores inferiores aos definidos na Sugestão de Preços aos Consumidores Finais.O Consultor que desrespeitar esta regra terá seu LOGIN Bloqueado.

Os testemunhos declarados sobre os produtos da MOMENTS PARIS demonstram a experiência pessoal de cada Consultor MOMENTS PARIS, sendo de responsabilidade única e exclusiva das pessoas que os concederam.

10. REGRAS DOS GRUPOS OFICIAIS

A empresa MOMENTS PARIS tem grupos oficiais no WhatsApp, Telegram, redes sociais oficiais no Facebook, Instagram e YouTube.

Os Grupos são administrados pela empresa.

Qualquer informação divulgada que prejudique a imagem da empresa ou de algum Consultor MOMENTS PARIS, informações de outros negócios serão removidos sem aviso prévio.

Também serão removidas informações sobre outros produtos, empresas, cursos que não sejam aprovados pela MOMENTS PARIS.

Quem divulgou estará sujeito as regras deste manual, com bloqueio de LOGIN podendo até ter o LOGIN Cessado.

11. CONSELHO DE ÉTICA

O Conselho de Ética é o órgão máximo para analisar as questões éticas no desenvolvimento do negócio.

O Conselho de Ética apura as denúncias e julga os processos disciplinares que envolvem violação de regras.

O Conselho de Ética da MOMENTS PARIS é composto por líderes convidados pessoalmente pelo presidente da MOMENTS PARIS à participar do conselho, Diretores e Executivos da MOMENTS PARIS.

O Conselho de Ética tem como função analisar e definir as ações que a empresa deve no que diz respeito a questões pertinentes ao Código de Ética MOMENTS PARIS.

De acordo com a decisão do Conselho de Ética a MOMENTS PARIS pode optar por aplicar as penalidades e até rescindir o contrato.

A MOMENTS PARIS se reserva o direito de revogar qualquer decisão do Conselho de Ética.

12. ALICIAMENTO E PROTEÇÃO DE LINHA DE PATROCÍNIO

O aliciamento é o ato de convidar, recrutar, patrocinar, persuadir ou incentivar um consultor de outro consultor.

Este ato é considerado falta grave e sofrerá as punições definidas pelo Conselho de Ética.

Qualquer mudança de Consultor Patrocinador pode significar alterações de qualificação, bônus e prêmios em toda a linha de patrocínio ascendente, prejudicando a integridade do negócio MOMENTS PARIS.

Por este motivo, a relação entre o Consultor e seu Patrocinador deverá ser protegida.

Nenhum Consultor Moments Paris poderá interferir no relacionamento de outro Consultor com o seu Patrocinador ou linha de patrocínio ascendente.

Qualquer tentativa de influenciar este relacionamento ou convencer o Consultor a mudar de patrocinador ou convite para outro marketing, será tratada como falta grave e passível do LOGIN ser cessado.

Os casos comprovados de aliciamento serão analisados pelo Conselho de Ética e poderão: ser notificados, multados, bloqueados e cessados tendo o seu contrato cancelado definitivamente.

As punições definidas pelo Conselho de Ética serão aplicadas tanto para quem aliciou quanto para quem se deixou aliciar.

O Consultor Moments Paris não deve praticar qualquer ato que possa gerar um pagamento indevido de bônus.

O Consultor Moments Paris deve cumprir todas as regras existentes na legislação brasileira, principalmente as do código de defesa do consumidor, código civil e código penal.

Ocorrendo cadastros em linha de patrocínio diferentes, o cadastro mais recente será cancelado, sendo aplicado multa pelo Conselho de Ética.

Todas as regras são válidas para Consultores, Centros de Distribuição e Franquias.

13. BLOQUEIO OU CESSAÇÃO DE LOGIN

Estão sujeitos a terem seus IDs Bloqueados ou Cessados os Consultores, CDs ou Franquias que:

- Consultores que publicarem notas de desligamento em redes sociais ou grupos de comunicação;
- Aliciaram outros Consultores para suas redes;
- Aliciaram outros Consultores para outra empresa de MMN ou Marketing de Rede;
- Vendem os produtos através de promoções não autorizadas;
- Cadastros com informações incompletas ou erradas;
- Criação de Ids falsos ou indevidos;
- Venda de produtos ou serviços não autorizados pela pela MOMENTS PARIS;
- Manipulam vendas e pontos para benefício próprio;
- Ofendem, agridem física ou verbalmente Consultores e Colaboradores;
- CDs e Franquias que vendem ou fazem promoções apenas para a sua rede;
- Atraso ou falta de lançamento dos pedidos de Consultores;
- Lançamento de vendas sem a autorização do LOGIN;
- Criação de sites ou páginas de captura que não respeitem as regras do Manual de Negócios, do Termos e Condições ou deste Manual;
- Consultores e familiares com cadastros em redes distintas;
- Consultores menores de 18 anos;
- Difamar a empresa ou outros Consultores, CDs ou Franquias, fazer falsas promessas;
- Utilizar a palavra "OFICIAL" em qualquer divulgação em mídia impressa, eletrônica, mídias sociais e grupos de divulgação.

Após confirmada a denúncia, a MOMENTS PARIS aplicará as regras de acordo com os termos e manuais que o Consultor Moments Paris ficou ciente após ler, aceitar e finalizar o seu cadastro. Caso seja necessário a denúncia será avaliada pelo Conselho de Ética da MOMENTS PARIS.

O Consultor Moments Paris terá direito a defesa que será analisada pelo Conselho de Ética.

As denúncias, provas e defesa devem ser enviadas para o email: etica@momentsparis.com.br

14. PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO, BLOQUEIO E CESSAÇÃO

Todas as denúncias passarão por uma análise interna da empresa que determinará as seguintes ações:

14.1 Notificação

Será enviado por email uma solicitação para prestar esclarecimentos. O prazo para resposta é de 72 horas.

14.2 Bloqueio

O LOGIN fica bloqueado de acordo com a gravidade da denúncia, ausência de resposta após 72h ou de acordo com a resposta do denunciado.

14.3 Cessaçã

Ocorre quando o Consultor não apresentar esclarecimentos, ou caso apresente esclarecimentos, porém a denúncia seja comprovada e a MOMENTS PARIS ou o Conselho de Ética julgam pela cessação do LOGIN.

No caso de LOGIN Cessado o Consultor, CD ou Franquia perde direito a bônus, prêmios e a toda a rede que possuía.

14.4 Observação:

- De acordo com a gravidade da denúncia e as provas apresentadas o bloqueio pode ser imediato com ou sem aviso.
- No caso de bloqueio o Consultor tem até 10 (dez) dias corridos para apresentar os esclarecimentos e regularizar a situação do LOGIN.

15. DUPLICIDADE DE CADASTRO, LINHA DE PATROCÍNIO OU MUDANÇA DE LINHA

A MOMENTS PARIS permite apenas um único cadastro por CPF e um único cadastro por CNPJ. O cadastro deve ser feito pelo proprietário do CPF ou do CNPJ. Cadastros com dados falsos ou de terceiros que não autorizaram, serão cessados sem aviso prévio.

Cônjuges, pai, mãe, irmãos e filhos são obrigados a estar na mesma linha de patrocínio.

Caso exista cadastros de familiares diretos em linhas de patrocínio diferentes, os cadastros mais recentes terão que justificar as razões e o caso será analisado pelo Conselho de Ética. Esta política visa a proteção dos Consultores Moments Paris e de suas redes.

O cadastro considerado ilegal será bloqueado sem aviso prévio, podendo a MOMENTS PARIS solicitar esclarecimentos. Após análise dos esclarecimentos a MOMENTS PARIS poderá optar pela cessação do cadastro perdendo o titular a todos os direitos (bônus, prêmios, qualificações e rede etc.) do cadastro.

Caso a MOMENTS PARIS opte pelo desbloqueio do cadastro o mesmo poderá voltar a atividade sem direito a recebimento de retroativo de bônus e prêmios.

O Consultor patrocinador e demais uplines são responsáveis diretos ou indiretos por cadastros irregulares e podem responder pelas mesmas irregularidades.

Em caso de irregularidades todo bônus, prêmios e qualificações ficam suspensos.

16. CONDUTAS NÃO PERMITIDAS AO CONSULTOR, CD E FRANQUIA

- Passar informações falsas sobre a empresa MOMENTS PARIS, os produtos e o plano de negócios;
- Não respeitar o consumidor promovendo propaganda enganosa ou argumentação falsa sobre a empresa MOMENTS PARIS, os produtos e o plano de negócios;
- Informar que a MOMENTS PARIS está contratando funcionários;
- Assumir dívidas ou obrigações em nome da MOMENTS PARIS;

- Se apresentar perante terceiros como funcionário, representante ou preposto da MOMENTS PARIS;
- Firmar ou assinar qualquer contrato ou documento em nome da MOMENTS PARIS;
- Vender os produtos e serviços com finalidades diferentes das quais eles foram criados;
- Praticar atos que lesem a boa reputação da MOMENTS PARIS no mercado;
- Deixar de cumprir todas as leis vigentes na legislação brasileira, principalmente as do código de defesa do consumidor, código civil e código penal;
- Não respeitar as regras deste Manual, do Manual de Negócios ou do Termos e Condições;
- Participar de atividades ilegais ou que gerem danos à MOMENTS PARIS, produtos ou ao Plano de negócio;
- Praticar aliciamento de consultores já cadastrados por outro Consultor da sua ou outras redes;
- Praticar aliciamento de consultores já cadastrados por outro Consultor da sua ou outras redes para participar de outro Marketing Multinível;
- Recrutar Consultores com informações erradas ou que induzam ao erro;
- Fazer declarações que difamem, depreciem a MOMENTS PARIS ou um Consultor;
- Criar ou falsificar assinaturas, dados e informações pessoais referentes a documentos (CPF, RG, CNPJ, CNH, título de eleitor, passaporte, comprovante de residência e demais documentos);
- Praticar qualquer ato que gere pagamento indevido de bônus.

17. INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO

O Consultor indenizará a MOMENTS PARIS sobre qualquer ação, processo, multa, penalidade, pedido, demanda, custos, inclusive honorários que possam surgir decorrentes da violação de qualquer lei, regulamento ou normas dos Manuais de Negócios, de Ética ou Termos e Condições sem prejuízo dos demais direitos da MOMENTS PARIS.

A MOMENTS PARIS não será responsável por prejuízos, perdas ou custas legais do Consultor Independente que resultem de ato, infração, representação ou declaração de qualquer outro Consultor.

A MOMENTS PARIS pode inserir um débito no LOGIN do consultor os valores referentes às indenizações/ressarcimento deste termo.

18. PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA E ANÁLISE

Para fazer a denúncia o Consultor deverá enviar um email para etica@momentsparis.com.br com as seguintes informações:

- LOGIN e nome do denunciado
- LOGIN e nome de quem sofreu o aliciamento
- Data da ocorrência
- Descrição da denúncia
- Aliciamento para sua rede;
- Cadastros em redes distintas;
- Vendas promocionais, vendas exclusivas ou promoção para determinada rede;
- Aliciamento para outro MMN;
- CDs e Franquias que não lançaram ou lançaram errado vendas de produtos;
- Venda ou captação em sites irregulares.

As provas que devem ser anexadas:

- **Whatsapp:** conversa, imagens, deve conter o número do telefone do denunciado, não serão aceitos posts com o nome do denunciado, onde não se pode comprovar a autenticidade do número do telefone.
- **Redes sociais:** fotos de postagens e links.
- **Áudios e Vídeos:** somente do denunciado.
- **Links:** somente links ativos

Serão descartados, áudios, conversas, prints ou qualquer informação de terceiros que não tem ligação direta com o denunciado.

É necessário que a denúncia tenha todas as informações identificação do denunciado e denunciante.

A MOMENTS PARIS aceitará **e considerará como válida apenas a** denúncia com provas e informações corretas sobre a denúncia e seus envolvidos.

Serão aceitas apenas denúncias no máximo até 90 dias do fato ocorrido.

Serão aceitos como provas: mensagens de Whatsapp, mensagens de texto, vídeos, áudios, postagens em mídias sociais e links de sites.

Caso a denúncia tenha provas insuficientes, será arquivada e aguardará novas provas.

Caso a denúncia seja falsa, o Consultor denunciante poderá ser penalizado com multa ou bloqueio do LOGIN.

O consultor denunciante deve preencher corretamente as informações de Denúncia e poderá ser punido caso inclua informações falsas que possam induzir o Conselho de Ética ao erro.

A denúncia será analisada de acordo com as regras do Manual de Negócios, Manual de Ética e Termos e Condições. Caso a denúncia seja comprovada, será feito o bloqueio temporário imediato do LOGIN que será notificado e aguardando direito de resposta.

Caso as provas sejam insuficientes, o Conselho de Ética poderá solicitar a coleta de mais provas ou complementar os esclarecimentos, fato este que prorrogará a análise. Poderá também solicitar que testemunhas e acusados sejam ouvidos.

O responsável pela inclusão das testemunhas no processo será responsável por trazê-las para a oitiva assim como por todos os custos de deslocamento.

O Conselho de Ética poderá negar oitivas, caso julgue desnecessário para o esclarecimento dos fatos.

Após o recebimento da denúncia o Conselho de Ética terá até 90 dias úteis para analisar e concluir.

19. PENALIDADES

Confirmada a responsabilidade do denunciado, o Conselho de Ética, dependendo da gravidade da ação, reincidência e a extensão do dano, aplicará as sanções:

- Advertência ou exigência de retratação formal;
- Bloqueio do LOGIN com a perda dos bônus correspondentes ao período do bloqueio.
- Multa definida pelo conselho de ética;
- Cessaç o do LOGIN com rescis o do contrato, perda de qualquer direito sobre a rede, b nus e pr mios.
- A defini o da an lise da den ncia caber  apenas ao Conselho de  tica, independente da qualifica o do Consultor denunciante.

As penalidades aplicam-se ao titular do LOGIN seus familiares de 1  grau e IDs administrados pelo denunciado.

20. RESCIS O DE CONTRATO E NOVO CADASTRO AP S A RESCIS O

A rescis o do contrato ocorrer  quando o Consultor:
Descumprir o Manual de Neg cios, Manual de  tica e/ou Termos e Condi es, ap s processo de an lise pelo Conselho de  tica;
Fizer o cadastro e n o efetuar a compra do Kit Inicial, a exclus o dever  ser solicitada;
Permanecer inativo pelo prazo de 6 (seis) meses, a exclus o dever  ser solicitada.

Em qualquer hip tese o Consultor perder  o direito sobre a rede, b nus, pr mios, pontua o acumulada e qualifica o, extinguindo o hist rico dele.

As penalidades aplicam-se ao titular do LOGIN seus familiares de 1  grau e IDs administrados pelo denunciado.

O retorno do Consultor com novo cadastro depender  da aceita o/aprova o da MOMENTS PARIS.

Para reingresso o Consultor dever  efetuar um novo cadastro, adquirir um Kit Inicial e come ar como Consultor iniciante, com qualifica o, pontua o, b nus e pr mios zerados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, não previstos e excepcionais neste Manual deverão ser objeto de análises do Conselho de Ética.

A MOMENTS PARIS pode, a qualquer tempo, alterar as regras contidas neste Manual de Ética, no Manual de Negócios, bem como nos Termos e Condições, sendo que a única comunicação necessária para isso é a publicação de eventual alteração no Escritório Virtual da MOMENTS PARIS.

22. CONTATO CONSELHO DE ÉTICA

EMAIL: etica@momentsparis.com.br

Versão atualizada em 25/06/2023